



Otacílio Ribeiro de Sousa Neto
Procurador do Município
Dec. 001/2017

Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO
Procuradoria Geral do Município
Avenida Murilo Braga n.º 1.887, Centro, Porto Nacional - TO - CEP: 77.500 - 000.
(63) 3363.6000 – ramal 217 - e-mail: procuradoria_porto@yahoo.com.br

DECRETO N.º.097, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Define Calendário de Feriado de Carnaval e Ponto Facultativo e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do art.70 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:


Art 1º. Fica definido, em âmbito municipal, o calendário do feriado de carnaval e ponto facultativo para o ano de 2019, para cumprimento pelas Secretarias Municipais e Setores da Administração Pública Municipal direta, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

DATA	COMEMORAÇÃO	JUSTIFICATIVA
04/03/2019	Carnaval	Ponto Facultativo
05/03/2019	Carnaval	Ponto Facultativo
06/03/2019	Quarta- Feira de Cinzas	Ponto Facultativo no período matutino: início das atividades às 14h.

Art.2º. Cabe aos dirigentes das Secretarias e Setores a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 26 de Fevereiro de 2019.


JOAQUIM MAIA
Prefeito Municipal